

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3817

Livro: 1735
Fls.: 107
Prot.: 159.931
Via: Original
Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA
ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (13/04/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora, RR EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.563.541/0001-53, sediada na Rua Ruy Brasil Cavalcante, esquina com a Rua T-48, n.º 571, Setor Oeste, nesta capital, neste ato representada por suas sócias, **Renata Morais de Abreu Granado**, casada, nutricionista, CI RG n.º 2.011.768-SSP/GO e CPF/MF n.º 566.704.781-00 e **Regina Morais de Abreu Silva**, advogada, casada, CI RG n.º 3.496.770-7.875.843-SSP/GO e CPF/MF n.º 840.583.741-87, brasileiras, residentes e domiciliadas nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora, CARMELITA MOREIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, maior e capaz, prenda do lar, residente e domiciliada nesta capital, na Rua C-44, qd. 102, lt. 19, Edifício Midore, apt. 201, Setor Sudoeste, CI RG n.º 33580374-X-SSP/SP e CPF n.º 116.770.742-72; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número 39 (trinta e nove), da quadra 02 (dois), situado à Rua GP-5, no loteamento denominado "RESIDENCIAL GOYAZ PARK, nesta capital, com a área de 200,00 metros quadrados**, medindo: 10,00 metros de frente pela Rua GP-5; 10,00 metros de fundos, com o lote 18; 20,00 metros pelo lado direito, com o lote 40; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 38; havido conforme documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o n.º **137.791**, de ordem; Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob n.º 354.030.0161.000-7, com o valor venal de R\$5.366,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui os retrodescritos imóveis, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato é efetivamente ora o faz, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e incontestadamente exercia sobre a coisa domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé.

Carmelita

COMPARECE COM O ORIGINAL
Data: 18/06/2012
Luiz 1068628

